



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1834/2026

**Fixa a remuneração dos Conselheiros  
Tutelares para o exercício de 2026 e dá outras  
providências.**

JOÃO RICARDO DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE  
PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da  
Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixada a remuneração dos Conselheiros Tutelares para o exercício de 2026, em conformidade com o § 2º do Art. 49 da Lei 1286/2015 de 09/07/2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 1812/2025 de 23/07/2025, passando a ser de R\$ 1.621,00 (*mil seiscentos e vinte e um reais*).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos provenientes de dotações próprias, constantes no orçamento para o exercício de 2026.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogada as dispões contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
26 DE JANEIRO DE 2025.**

JOÃO RICARDO DA ROSA  
Prefeito Municipal em exercício